

## ANEXO I

## 19 — SECRETARIA DO INTERIOR

## Suplementa

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA

## 19.01 — Secretaria do Interior

TOTAL .....	14.023.139
3.a Quota .....	7.145.802
4.a Quota .....	6.877.337

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de agosto de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Rubens Vaz da Costa, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 29 de agosto de 1980.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

## DECRETO N.º 15.628, DE 29 DE AGOSTO DE 1980

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Departamento de Aguas e Energia Elétrica, aprovado pelo Decreto n.º 14.659, de 28 de dezembro de 1979

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de fornecer a contrapartida do Governo do Estado à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, em decorrência de operação de financiamento realizada junto ao Banco Nacional de Habitação — BNH,

considerando a necessidade de fornecer a contrapartida do Governo do Estado à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, em decorrência de operação de financiamento realizada junto ao Banco Nacional de Habitação — BNH,

## Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto ao Departamento de Aguas e Energia Elétrica — DAEE, um crédito de Cr\$ 221.209.677,00 (duzentos e vinte e um milhões, duzentos e nove mil, seiscentos e setenta e sete cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se no Demonstrativo da Estrutura Funcional-Programática, classificada por Categoria Econômica, a seguinte discriminação:

## 15.56 — DEPARTAMENTO DE AGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Suplementa	Correntes	TOTAL
Atividade		
03.07.021.2.001 —		
Serv. Divida do Sistema Financiamento	10.635.081	10.635.081
Projeto	Capital	TOTAL
13.76.035.1.096 —		
Subscrição de Ações da SABESP ...	210.574.596	210.574.596
TOTAL ...	10.635.081	221.209.677

Artigo 2.º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, observará no Discriminativo da Despesa por Subprograma, a Nível de Elemento, a seguinte classificação:

## 15.56 — DEPARTAMENTO DE AGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Suplementa	TOTAL	03.07.021	13.76.085
8.2.6.2 — Outros Encargos da Dívida Contratada ...	10.635.081	10.635.081	—
4.2.6.0 — Const. ou Aumento Cap. Emp. Com. ou Financ. ...	210.574.596	—	210.574.596
TOTAL ...	221.209.677	10.635.081	210.574.596

Artigo 3.º — O presente crédito suplementar será coberto com recursos provenientes de operações de crédito, nos termos do inciso IV, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de agosto de 1980.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de agosto de 1980

PAULO SALIM MALUF

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Rubens Vaz da Costa, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 29 de agosto de 1980.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

## DECRETO N.º 14.683, DE 22 DE JANEIRO DE 1980

Dispõe sobre denominação a estabelecimento de ensino

## Retificação do D. O. de 23-1-80

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Aristóteles Ferreira" onde se lê: a EEPG. do Bairro Aparecida, em Santos, ...  
leia-se: a EESG. do Bairro Aparecida, em Santos, ...

## Secretarias de Estado

## CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

## DECRETO DE 29-8-80

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, Declara Facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais, no município de Mirassol, no dia 8 de setembro de 1980, data comemorativa do 70.º aniversário de fundação daquela cidade.

## Gabinete do Secretário

## Resolução CC 113 de 29-8-80

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil, com fundamento no artigo 122, inciso I, alínea "e", do Decreto 14.050, de 4 de outubro de 1979, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado nos termos do artigo 69 da Lei 10.261 de 28 de outubro de 1968 o afastamento de Médicos Veterinários, funcionários e servidores públicos estaduais, que pretendem participar da 35.ª Conferência Anual da Semana do Médico Veterinário, a ser realizada nesta Capital, no período de 1 a 3 de setembro de 1980.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

## Resoluções de 29-8-80

## Autorizando:

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, com fundamento no parágrafo 2.º, do artigo 40 da Lei Complementar 201, de 9-11-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de Antonio Galvão de Oliveira Pinto, RG 4.255.798, Professor III, padrão 43-A, da EEPG "Cel. Antonio Paiva de Sampaio", em Osasco, da Secretaria da Educação para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Itai, até 31-12-80, prazo no decorrer do qual fica obrigado a observar o disposto no artigo 43 da citada Lei Complementar;

nos termos do artigo 6.º da Lei 10.261, de 28-10-68, com fundamento no artigo 41, III da Lei Complementar 201, de 9-11-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de Cleusa Garcia Bastos, RG n.º 1.476.916, Professor I padrão 18-A (situação antiga) da EEPG "do Jardim São Salvaçador", em Taboão da Serra da Secretaria da Educação para, com prejuízo dos ven-

mentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, frequentar cu so de pós-graduação de Administrador de La Educação, junto à Universidade do Panamá no período de 1.º-2 a 31-12-80,

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, com fundamento no artigo 40 parágrafo 2.º da Lei Complementar 201, de 9-11-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de Neiza Shizuko Serizawa Borges, RG 4.801.538 Professor I, padrão 38-A, da EEPG "Jardim Ipê" São Bernardo do Campo, da Secretaria da Educação para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Ourinhos, até 31-12-80, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no artigo 43 da citada Lei Complementar;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, com fundamento no artigo 40, parágrafo 2.º da Lei Complementar 201, de 9-11-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de Nilda Fabem, RG n.º 4.667.759, Professor III, padrão 43-A, da EEPG "Núcleo COHAB", de Barra Bonita, da Secretaria da Educação para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Pongal, de 18-8 até 31-12-80 prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no artigo 43 da citada Lei Complementar;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, com fundamento no § 2.º do artigo 40 da Lei Complementar 201, de 9-11-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de Vera Lúcia Ordonio Ribeiro, RG 3.347.892, Professor III, padrão 43-A, da EEPG "José Antonio Santana", em Guaraci, da Secretaria da Educação para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Monte Aprazível, até 31-12-80, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no artigo 43 da citada Lei Complementar;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, com fundamento nos artigos 40 e 41, II e § 2.º, da Lei Complementar 201, de 9-11-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento dos funcionários abaixo mencionados, todos da Secretaria da Educação para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, inclusive das correspondentes jornadas de trabalho a que estão integrados, prestarem serviços de Orientação Pedagógica, junto aos Museus a seguir indicados, mantidos pela Secretaria da Cultura, até 31-12-80, prazo no decorrer do qual ficam obrigados a observar o disposto no artigo 43 da citada Lei Complementar: Ana Maria Alves, RG 5.154.278, Professor I, padrão 44-A, da EEPG (Isolada) "da Fazenda São Martinho", em Herculândia, junto ao Museu Histórico e Pedagógico "Dr. Antonio Carlos

de Abreu Sodré", em Ourinhos; Anésia Vinice Ferreira, RG 1.196.625, Professor III, padrão 51-D, da EESG "Adelino Peters", em Penápolis, junto ao Museu Histórico e Pedagógico "Fernão Dias Paes" (Colonial), em Penápolis; Antonieta Escobar de Arruda Brasil, RG 1.406.012, Professor I, referência 53, da EEPG "Cristiano Olsen", em Araçatuba, junto ao Museu Histórico e Pedagógico "Marchal Rondon", em Araçatuba; Daisy Bizozchi de Lacerda Abreu, RG 821.424, Professor III, padrão 43-A, da EEPG "Padre Louis Joseph Lebre", em Santo André, junto ao Museu "da Casa Brasileira", em São Paulo — Capital; Hilário Rosa, RG 1.917.327, Professor III, padrão 50-C, da EEPG "Prof. Cristiano Cabral", em Bauri, junto ao Museu Histórico e Pedagógico "Morgado Mateus", em Bauri; Humberto Marinelli Sobrinho, RG 2.893.099, Professor III, padrão 43-A, da EEPG "Fernando Costa", em Presidente Prudente, junto ao Museu Histórico e Pedagógico "Senador Vergueiro", em Presidente Prudente; Idiomar Smeghini, RG n.º 1.550.628, Professor I, padrão 40-B, da EEPG "do Distrito de Tapinas", em Itápolis, junto ao Museu Histórico e Pedagógico "Alexandre Gusmão", em Itápolis; João Laerte Salles, RG 2.254.465, Professor II, padrão 42-A, da EEPG "Dr. Alfredo Pujol", em Pindamonhangaba, junto ao Museu Histórico e Pedagógico "D. Pedro e D. Leopoldina", em Pindamonhangaba; José Maria Amato, RG 3.609.754, Professor III, padrão 43-A, da EEPG "Francisco João Leme", em São José dos Campos, junto ao Museu Histórico e Pedagógico "Conselheiro Rodrigues Alves", em Guaratinguetá; José Sant'Anna, RG n.º 2.552.220, Professor III, padrão 46-A, da EEPG "Vila Silva Melo", em Olímpia, junto ao Museu Histórico e Pedagógico "Maria Olímpia", em Olímpia; Lucila Martarello Asatolpo, RG 2.645.821, Professor I, da EEPG "Prof. Francisco Ribeiro Carril", em Vargem Grande do Sul, junto ao Museu Histórico e Pedagógico "Dr. Armando Salles de Oliveira", em São João da Boa Vista; Luiz Devite Gomar, RG 3.422.683, Professor I, padrão 42-B, da EEPG "Washington Luiz", em Porto Ferreira, junto ao Museu Histórico e Pedagógico "Prof. Lourenço Filho", em Porto Ferreira; Maria Aparecida Borsato Passos, RG 4.600.178, Professor I, padrão 39-A, da EEPG "Junqueira", em Monte Aprazível, junto ao Museu Histórico e Pedagógico "Governador Pedro de Toledo", em Catanduva; Maria do Carmo Bernardes Costa Porto, RG 4.739.911, Professor I, da EEPG "Dr. Oscar Rodrigues Alves", em Mogi Mirim, junto ao Museu Histórico e Pedagógico "João Teodoro Xavier", em Mogi Mirim; Maria Regina de Camargo Souza Campos, RG 4.824.183, Professor III, padrão 43-A, da EEPG "Jardim Tupã", em Barueri, junto ao Museu Histórico e Pedagógico "Cornélio Pires", em Tietê; Maria Therezinha Nogueira Frare, RG 4.742.931, Professor I, da EEPG "Humberto Piva", em Pedreira, junto ao Museu Histórico e Pedagógico "Bernardino de Campos", em Anapuro; Neide Neli Romani de Pontes, RG 3.153.236, Professor III, da EEPG "Gentile Pinati", em Sebastianópolis do Sul, junto ao Museu Histórico e Pedagógico "Padre José de Anchieta", em Itanhaém; Olga Fernandes Ramos, RG n.º 1.357.314, Professor III, padrão 51-D, da EEPG "Domingos Faustino Sarmiento", em São Paulo — Capital, junto ao Museu dos Presépios, em São Paulo — Capital; Osmar Rubens Jeyric, RG 2.717.985, Professor III, da EEPG "Cardeal Portinari", em Batatais, junto ao Museu Histórico e Pedagógico "Dr.

Washington Pereira de Souza", em Batatais; Sidnei Cavanga, RG 2.733.337, Professor I, da EEPG "Prof. Octavio Soares de Arruda", em Americana, junto ao Museu Histórico e Pedagógico "Dr. João da Silva Carrão", em Americana; Tamini David Rayes Borsatto, RG 4.774.065, Professor I, da EEPG "Parapuã", em Parapuã, junto ao Museu Histórico e Pedagógico "Índia Vanuire", em Tupã; Therezinha de Freitas Consolmagno, RG 2.488.327, Professor I, padrão 50-D, da EEPG "Cel. Almeida", em Mogi das Cruzes, junto ao Museu Histórico e Pedagógico "Visconde de Mauá", em Mogi das Cruzes; Wilma Therezinha Fernandes de Andrade, RG 1.624.550, Professor III, da EESG "Canadá", em Santos, junto ao Museu Histórico e Pedagógico "dos Andradas", em Santos; Zuma Salati Visciglia, RG 1.575.451, Professor III, padrão 51-C, da EEPG "Barão do Surui", em Tatui, junto ao Museu "Casa Paulo Setubal", em Tatui; Geiza Parisi Gandini, RG n.º 4.806.570, Professor III, da EEPG "Ezequiel Ramos", em São José do Rio Preto, junto ao Museu Histórico e Pedagógico "Presidente Lucas Monteiro de Barros", em Orlandia;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de Geraldo dos Santos RG 1.594.237, Motorista, padrão 19-B, da Superintendência de Controle de Endemias — SUCEN — da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo prestar serviços junto à Divisão Regional de Saúde de São José do Rio Preto — Centro de Saúde de Votuporanga — da Coordenadoria de Saúde da Comunidade, da referida Secretaria, até 31-12-80;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68 e com fundamento no artigo 42-A, da Lei Complementar 201, de 9-11-78, que lhe foi acrescentado pela Lei Complementar 217, de 2-7-79, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de Helena Carrilho, RG 1.467.521, Professor I, padrão 38-A, da EEPG "Francisco Roswel Freire", na Capital, da Secretaria da Educação para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo inclusive da carga suplementar de trabalho docente, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, a partir de 27-8-80 e enquanto seu cônjuge estiver no exercício do cargo de Prefeito do referido município, prazo no decorrer do qual fica obrigada a cumprir o disposto no artigo 43 da citada Lei Complementar;

em caráter excepcional, nos termos dos artigos 65, 66 e 524, da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de Ione Vieira Bertone Pereira, RG 3.624.192, Escriturário, extranumerária, padrão 19-A, da Procuradoria Geral da Justiça, do Ministério Público do Estado de São Paulo, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Prefeitura do Município de São Paulo, até 31-12-80;

em caráter excepcional, e nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de Jovita Tosi Peterlini, RG 3.948.765, Assistente Administrativo de Ensino, padrão 46-D, da Secretaria da Educação para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado, até 31-12-80;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, com fundamento nos artigos 40 e 41, II, parágrafo 2.º, da Lei Complementar 201, de 9-11-78, bem como